

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2026 | Edição: 18 | Seção: 3 | Página: 77

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025 (90037/2023-PNCP) - UASG 154003

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025 (90037/2023-PNCP) - UASG 154003

Processo: 23038.008357/2023-17.

Objeto: contratação de serviços continuados de comunicação digital, referentes: à prospecção, ao planejamento, ao desenvolvimento, à implementação de soluções de comunicação digital; à moderação de conteúdo e de perfis em redes sociais, monitoramento e o desenvolvimento de proposta de estratégia de comunicação nos canais digitais com base na inteligência dos dados colhidos; à criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação digital; e ao desenvolvimento e implementação de formas inovadoras de comunicação, destinadas a expandir os efeitos da ação de comunicação digital, em consonância com novas tecnologias conforme Termo de Referência.

A CAPES, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas referente à Concorrência nº 90001/2025, após análise de documentação apresentada na Terceira Sessão Pública, realizada no dia 12/01/2025, conforme classificação a seguir:

1º Colocada - CRIATIVA DIGITAL COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 51.593.855/0001-04) - 92,00 pontos;

2º Colocada - IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS (CNPJ 26.428.219/0001-80) - 76,83 pontos;

3ª Colocada - NOVA S.A (CNPJ 57.118.929/0001-37) - 75,33 pontos;

4º Colocada - PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA (CNPJ 03.958.504/0001-07) - 66,00 pontos.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso no Diário Oficial da União, nos termos do subitem 19.1 do Edital, assegurando-se às demais licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, a ser contado do término do prazo recursal, conforme o subitem 19.2 desse instrumento.

Reitera-se a orientação quanto ao acompanhamento dos eventos atinentes à referida concorrência em Diário Oficial da União e sítio institucional da CAPES.

CARLA SIMONE DA SILVA BARROS

Presidente da Comissão de Contratação

LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU

Coordenador de Licitações e Contratos

NAYARA JANINI GONÇALVES SALDANHA PONTES VIEIRA

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

